

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem preenchidos para aquisição de materiais e insumos de informática, para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática e rede, bem como a continuidade das atividades administrativas e técnicas dependentes de recursos de T.I., por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As quantidades, especificações e valores seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/CATSER	APRES.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	452004 - Cartucho toner Brother BR-TN-2340	UND	50	R\$ 28,03	R\$ 1.401,50
2	434436 - Cartucho toner Xerox 106R02778	UND	50	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
3	370780 - Unidade de imagem Xerox BQ - LX3215/3225/3052/3260	UND	30	R\$ 57,26	R\$ 1.717,80
4	434436 - REFIL DE TONER XEROX 106r02778.106r02782	UND	20	R\$ 117,04	R\$ 2.340,80
5	472931 - Unidade de imagem Brother Dr TN 2340	UND	30	R\$ 54,23	R\$ 1.626,90
6	615141 - REFIL DE TONER BROTHER - Pó HIGH FUSION HF6890 BAG 1KG	UND	20	R\$ 113,42	R\$ 2.268,40
7	468950 - Tinta Epson serie L modelo T544 1litro Black	UND	10	R\$ 77,33	R\$ 773,30
8	474061 - Refil de toner HP HF 2008, 1kg	UND	20	R\$ 151,26	R\$ 3.025,20
9	468389 - Tinta Epson serie L modelo T544 500ml Cyan	UND	10	R\$ 51,91	R\$ 519,10
10	468951 - Tinta Epson serie L modelo T544 500ml Yellow	UND	10	R\$ 46,11	R\$ 461,10
11	468952 - Tinta Epson serie L modelo T544 500ml Magenta	UND	10	R\$ 51,22	R\$ 512,20

12	439033 - Cartucho de toner CE 285a	UND	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
13	439033 - Cartucho de toner CF 217a	UND	20	R\$ 34,72	R\$ 694,40
14	439033 - Cartucho de toner CF 258 X com Chip	UND	20	R\$ 82,34	R\$ 1.646,80
15	472931 - Unidade de imagem HP CF 219a	UND	10	R\$ 44,33	R\$ 443,30
16	451817 - Teclado USB padrão ABNT2	UND	100	R\$ 31,94	R\$ 3.194,00
17	617030 - Tipo de fonte ATX Potência de saída de 200W	UND	30	R\$ 104,53	R\$ 3.135,90
18	457752 - Mouse ótico usb com scroll	UND	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
19	631322 - Cabo de rede computador 4 pares UTP-5E 305m	UND	5	R\$ 864,53	R\$ 4.322,65
20	375963 - Conector Rj45 Cabo Rede Lan Plug Pacote Com 100 Peças	UND	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
21	382955 - Cabo VGA	UND	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
22	442107 - DISCO SÓLIDO - SSD 240GB SATA III	UND	30	R\$ 241,77	R\$ 7.253,10
23	255081 - Filtro de linha de no mínimo 4 tomadas	UND	70	R\$ 33,49	R\$ 2.344,30
24	329166 - Localizador de cabos com teste de pares RJ45	UND	2	R\$ 87,33	R\$ 174,66
25	468615 - Alicates de grimpar conector RJ45	UND	2	R\$ 62,93	R\$ 125,86
26	326738 - Escada de alumínio tesoura 5 degraus	UND	1	R\$ 197,04	R\$ 197,04
27	625677 - Switch gerenciável 8 portas	UND	40	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
TOTAL GERAL					R\$ 54.832,71

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no inciso I, art. 2 do Decreto Municipal nº 049/2022, sendo assim, enquadrado na descrição de bens de consumo, disposto na alínea c), III, art. 2 do mesmo Decreto. A aquisição o objeto a ser licitado também encontra-se equiparado no inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual estabelece que são bens e serviços comuns, aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1. A presente solicitação de aquisição de materiais e insumos de informática tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura de rede que compõem o ambiente operacional da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços administrativos, assistenciais e técnicos prestados à população.

2.1.2. Considerando que todas as unidades vinculadas à Secretaria de Saúde, como CAPS, CAPS AD, Hospital Municipal, UPA, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, Almoxarifado, setores administrativos e equipes de gestão, dependem diretamente de recursos de Tecnologia da Informação para execução de atividades essenciais, torna-se imprescindível manter regularidade no fornecimento de insumos e materiais necessários ao suporte e operação dos sistemas. Destaca-se que sistemas estruturantes dependem integralmente do adequado funcionamento dos equipamentos de informática. A ausência desses insumos e materiais pode comprometer a continuidade das atividades, gerar atrasos, prejudicar o atendimento aos usuários e impactar diretamente a eficiência dos serviços de saúde.

2.1.3. Ressalta-se ainda que a Secretaria de Saúde possui grande demanda diária e contínua, o que requer um estoque mínimo e permanente de insumos para garantir intervenções preventivas e corretivas, evitando paralisações indesejáveis, danos a equipamentos e interrupção de atendimentos. Assim, a contratação para suprimento pelo período de 12 meses visa assegurar previsibilidade, otimização de recursos, economicidade e a manutenção do pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica em todas as unidades de saúde. Portanto, a aquisição se justifica por sua essencialidade, pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, pela prevenção de falhas operacionais, pela modernização e suporte tecnológico das unidades e pelo atendimento eficaz e ininterrupto à população.

2.1.3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo estimado foi definido com base na análise do consumo histórico, na demanda atual dos serviços e na necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades atendidas, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade das atividades. A projeção considera ainda possíveis variações na procura, assegurando que a quantidade planejada seja suficiente e adequada ao período previsto, de forma eficiente e economicamente responsável.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Pretende-se garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a conectividade da rede, o pleno funcionamento dos computadores e a regularidade na impressão

de documentos. Dessa forma, serão preservadas a eficiência das rotinas internas e a qualidade do atendimento prestado à população, evitando prejuízos decorrentes da falta de materiais essenciais de informática.

2.4. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.4.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade

2.4.3. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

2.4.4. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega dos itens será realizada de forma PARCELADA, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a adequação ao espaço físico a ser definido pela Secretária de Gestão e Planejamento da SMS, no prazo de até 10 (dez) dias corridos nos horários de 08:00h às 14:00h, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.

3.1.1. A entrega será realizada no Endereço listado abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 246, Centro – Gravatá. CEP: 55.641-352.

Responsável: Douglas Leonardo Marques Soares

Contato: 81 9 9695 - 2138

3.2. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

3.3. O objeto será recebido:

A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos de até 05 (cinco) dias corridos a partir da efetiva entrega do item, mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais.

B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade do objeto entregue, bem como o estado geral do mesmo, mediante conferência das especificações técnicas e consequentemente aceitação pelo setor

competente.

3.3.1. O RECEBIMENTO DEFINITIVO e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade da Diretoria administrativa - Almoxarifado, a quem compete o Atesto na Nota Fiscal.

3.3.2. Caso o objeto esteja em desacordo com o que é determinado no tópico 'B' acima, será imediatamente informado a contratada, que deverá substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Contratante.

3.3.3. O objeto definido no anexo deste Termo de Referência deverá ser novo, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagem original do fabricante, adequada para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O Valor estimado do item deste Termo de Referência é de **R\$ 54.832,71 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)**

4.1.2. No preço total do objeto deverá estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Município de Gravata-Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 0218 – Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 122 0499 2954 0000 - Ação	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, considerando a conversão em porcentagem para taxa de administração.

5.1.2. A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

5.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.1. Para TODOS os itens, a participação é ampla.

5.1.2. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

5.1.3. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

5.1.4. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.1.5. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

5.1.6. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade pormenorizada no Decreto Municipal nº 54/2021.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a

atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

5.3.1.1 Certidão de Regularidade Municipal.

5.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal. 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

5.3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

5.3.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3.6. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

igual ou superior a Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = -----

igual ou superior a 1 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC = -----

igual ou superior a 1 Passivo Circulante

5.3.6.1. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

5.3.6.2. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

5.3.6.3. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

5.3.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. 6.3.6.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

5.3.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

5.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.4.3. A certidão descrita no item 5.4.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 5.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.5. QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA

5.5.1. Comprovação de aptidão para execução do fornecimento licitado, deverá ser mediante um atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

5.5.2. Deverá ser apresentado *folder* explicativo ou catálogo do objeto desta licitação. Deverá estar devidamente identificado com o nome da licitante, contendo os respectivos prospectos e/ou manuais, tais como marca, fabricação, validade, qualidade do material, código do material e/ou modelo. O *folder*

explicativos ou catálogo será utilizado pela área técnica, para emissão de parecer circunstanciado pela área técnica.

5.5.3. A Empresa Licitante deverá fornecer, junto com o *folder* explicativo ou catálogo, o telefone de contato do representante direto, para que caso necessário, sejam fornecidas todas as informações pendentes, e sanadas as dúvidas que possam surgir acerca do material a ser avaliado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

6.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Gravatá, 07 de janeiro de 2026.

Pedro Thomas Ramos Mattana Vieira – Matrícula nº 103.482

Douglas Leonardo Marques Soares – Matrícula nº 104.826

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando que atende integralmente às necessidades da Secretaria, tanto no que se refere à descrição dos itens quanto aos quantitativos propostos. A aquisição de materiais e insumos de informática, é de fundamental importância para suprir as demandas da Rede Municipal de Atenção à Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e de atendimento à população.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Gravatá/PE